



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20150325/07890524000144/07890524000144

Número da Nota

00000478

Data e Hora de Emissão

25/03/2015 10:40:29

Código de Verificação

U5EW-8XSV

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **07.890.524/0001-44** Inscrição Municipal: **0.382.327-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **OFICINA DE MIDIA EXTERNA E OUTDOORS LTDA**
Nome Fantasia: **OFICINA DO OUTDOOR** Tel.: **2124715661**
Endereço: **AVN MONSEN FELIX 1067 - IRAJA - CEP: 21235-113**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@oficinadooutdoor.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **374.767.697-91** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA**
Endereço: ---- Tel.: ----
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXIBIÇÃO DE CARTAZES EM OUTDOORS NA BS 14 (23/03 A 05/04/2015)

VENC.24/04/2015

Recebemos
25/3/2015
Lucas

VALOR DA NOTA = R\$ 4.500,00

Serviço Prestado

10.08.02 - agenciamento de veiculação de publicidade e propaganda

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	9,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.